

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1083 de 30/12/1994

L E I Nº 4660/94
de 13 de dezembro de 1994

Autoriza a Prefeitura a criar programa com objetivo de aumentar a arrecadação municipal e combater a sonegação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a criar programa com objetivo de aumentar a arrecadação do Município e combater a sonegação.

Art. 2º. O programa, previsto nesta Lei, constará de medidas e campanhas visando:

I - Incrementar e aperfeiçoar a fiscalização tributária;

II - Conscientizar os contribuintes e consumidores da importância da emissão da Nota Fiscal e do recolhimento dos tributos;

III - Recebimento de tributos não recolhidos, inscritos ou não em dívida ativa;

IV - Possibilitar a melhoria dos salários dos servidores municipais.

Art. 3º. Fica a Prefeitura autorizada a constituir Comissão Coordenadora do programa previsto nesta lei.

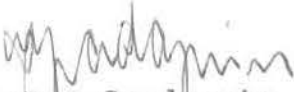
Parágrafo Único - Da comissão deverão fazer parte representantes da Prefeitura, da sociedade civil e dos servidores.

Art. 4º. Parte dos recursos obtidos através desse programa poderão ser canalizados para recuperação de perdas salariais dos servidores.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

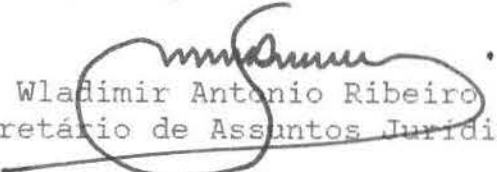
cont. da Lei nº 4660/94 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13
de dezembro de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda


Luiz Antonio Tararam
Secretário de Administração


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de dezembro do
ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR CARLINHOS ALMEIDA)